



NOTA OFICIAL Nº 003/2024/JJ

Dispõe sobre alterações no Regulamento Específico da modalidade Ginástica Rítmica dos Jogos da Juventude 2024

O Comitê Olímpico do Brasil, no uso de suas atribuições, por meio da Coordenação Geral dos Jogos da Juventude, vem pela presente alterar o Regulamento Específico da modalidade Ginástica Rítmica dos Jogos da Juventude 2024, na forma seguinte:

Art. 1º. Os incisos “I” e “II” do art. 18 do Regulamento Específico da Ginástica Rítmica dos Jogos da Juventude 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.18. Premiação especial

- I. **Melhor Artístico:** receberá uma premiação especial a ginasta com a melhor nota de Artístico, considerando os dois aparelhos no concurso geral, em cada divisão. Em caso de empate, será premiada a ginasta com a maior nota de Artístico em um dos aparelhos. Permanecendo o empate, será premiada a ginasta com a maior nota na classificação geral (soma das notas finais dos dois aparelhos);
- II. **Melhor Execução:** receberá uma premiação especial a ginasta com a melhor nota de Execução, considerando os dois aparelhos no concurso geral, em cada divisão. Em caso de empate, será premiada a ginasta com a maior nota de Execução em um dos aparelhos. Permanecendo o empate, será premiada a ginasta com a maior nota na classificação geral (soma das notas finais dos dois aparelhos);

Art. 2º. Todos os demais dispositivos expressos no Regulamento Específico da Ginástica Rítmica, que não foram afetados pelo presente Instrumento, permanecem inalterados.

Rio de Janeiro/RJ, 23 de maio de 2024.

Elaboração: COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL